DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2737

Terça-feira, 17 de novembro de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2737

Terça-feira, 17 de novembro de 2026

SUMÁRIO

Procuradoria Geral do Município 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Secretaria Municipal da Saúde 4
Vigilância Sanitária 4
Notificação 4

Secretaria Municipal da Administração 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Secretaria Municipal da Fazenda 5
Atos Administrativos 5
Atas de Reunião 5

Fundação Educacional de Votuporanga 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 413 de 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

MATHEUS DE MARIA CORREIA, Procurador do Município – Corregedor Geral Interino, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, bem como considerando a determinação da Procuradoria Geral do Município, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando nº 21.296/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foram encaminhados relatos formais, ouvidorias e demais documentos relacionados à situação envolvendo o servidor P. H. C., lotado na referida Secretaria.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, V, VI, e XVI da Lei Complementar Municipal 187/2011, sem prejuízo de eventual readequação do enquadramento jurídico após a instrução, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. 33.XXX.XXX-8 SSP/SP,** sob a presidência deste Procurador do Município**,** que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 17 de novembro de 2026.

MATHEUS DE MARIA CORREIA
Procurador do Município – Corregedora Geral Interino
OAB/SP 356.976

.....

PORTARIA Nº 414 de 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

MATHEUS DE MARIA CORREIA, Procurador do Município – Corregedor Geral Interino, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, bem como considerando a determinação da Procuradoria Geral do Município, relata e ao final resolve,

Considerando a Ouvidoria nº 5.325/2026, encaminhada à esta Corregedoria para apuração de situação envolvendo o servidor E. N. M., lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe os artigos 158, XVII e 160, I, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, sem prejuízo de eventual readequação do enquadramento jurídico após a instrução, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. 33.XXX.XXX-8 SSP/SP,** sob a presidência deste Procurador do Município**,** que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 17 de novembro de 2026.

MATHEUS DE MARIA CORREIA
Procurador do Município – Corregedora Geral Interino
OAB/SP 356.976

.....

PORTARIA Nº 415 de 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
==========

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

MATHEUS DE MARIA CORREIA, Procurador do Município – Corregedor Geral Interino, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, bem como considerando a determinação da Procuradoria Geral do Município, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando nº 25.324/2026, oriundo da Secretaria Municipal da Administração, por meio do qual foram encaminhados relatos formais, registros de orientação funcional e demais documentos relacionados à

atuação do servidor A. L. S. R., lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe os artigos 158, III, V, VI, VIII e XVII da Lei Complementar Municipal 187/2011, sem prejuízo de eventual readequação do enquadramento jurídico após a instrução, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. 33.XXX.XXX-8 SSP/SP,** sob a presidência deste Procurador do Município**,** que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 17 de novembro de 2026.

MATHEUS DE MARIA CORREIA
Procurador do Município – Corregedora Geral Interino
OAB/SP 356.976

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 103/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 16/11/2026:

Autuado: **FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA;**

Data da Autuação: 02/09/2026;

Data da Decisão: 16/11/2026;

CNPJ: 66.807.900/0001-53;

Processo nº: 0172/2026; AIF 1905;

Localidade: Rua Amazonas, n° 4323, Patrimônio Velho, CEP: 15.500-004, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Art. 122 - XX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 e Artigo 10, parágrafos 3º e 4º da Res. RDC 22/14.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 17 de novembro de 2026.

Marilia Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão na Forma Eletrônica nº 150/2026 - Processo nº 298/2026 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para utilização pela Secretaria Municipal da Saúde nos atendimentos dos Processos Administrativos e Ordens Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício – 12/11/2026.

.....

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2026
Ano XI | Edição nº 2737

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião

JUNTA DE RECURSO FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 011/2026

REALIZADA EM:13/11/2026 (sexta-feira)

Ao **décimo terceiro (13) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e cinco minutos (9h05min),** reuniram-se na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, n° 3819, Vila América, os membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, nomeados pelo Decreto Municipal n° 19.033, de 21 de maio de 2025 e suas alterações, convocados conforme publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, no dia 12 de novembro de 2026, ano XI em sua edição n° **2734**, como parte integrante da ATA de Sessão Ordinária n° 021/2026.

A sessão foi aberta pela presidente, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, onde cumprimentou todos os membros e dos fiscais fazendárias Daisy Fernanda da Silva Souza, Jaqueline Cristina Duarte Almeida e Thiago Escremin Moreno. Informou a necessidade da reunião extraordinária com a finalidade de evitar prejuízos aos contribuintes, uma vez que a pendência de distribuição e julgamento de recursos pode comprometer a emissão de certidões, impactando diretamente em seus direitos e sem mais delongas, passou à pauta de julgamento.

Os processos pautados tiveram as seguintes deliberações:

PROT. N° 12160/2026 - DE: 14/10/2026 - REQUERENTE: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ELDORADO LTDA (GRAMADÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO. ISSQN – EDIFICAÇÃO. CONSTRUÇÃO CIVIL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO (ART. 57 DA LC N° 460/2021). LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR ESTIMATIVA/ARBITRAMENTO. COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS COM RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE. DEDUÇÃO DO IMPOSTO RECOLHIDO. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO POR PAGAMENTO (ART. 156, I, DO CTN). RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROCEDENTE. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR**

Assinado por 5 pessoas: LILIAN MARA ARALLI BAIO, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2 e informe o código 64A7-85EE-57A3-ADF2

UNANIMIDADE. (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

PROT. Nº 12886/2026 - DE: 14/10/2026 - REQUERENTE: BRUNO GOMES PEDRASSI - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LÍLIAN M. A. BAIO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUI O DIREITO AO ABATIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

PROT. Nº 12675/2026 - DE: 13/10/2026 - REQUERENTE: A WASHINGTON MIGLIOLI E CIA REPRESENTAÇÕES LTDA - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTAS POR ESCRITURAÇÃO EM ATRASO (MEA). OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 173, INCISO I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. ESCRITURAÇÕES REALIZADAS EM 06/10/2026. RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2020. PARECER DA AUTORIDADE FISCAL. DECISÃO ADMINISTRATIVA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO CANCELAMENTO NA EXTENSÃO AMPARADA PELOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** (ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

PROT. Nº 13212/2026 - DE: 23/10/2026 - REQUERENTE: VALERIA VITOR - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ISS-EDIFICAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS.

Assinado por 5 pessoas: LILIAN MARA ARALLI BAIO, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2 e informe o código 64A7-85EE-57A3-ADF2

COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RETENÇÃO DO ISS. ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460/2021. RECONHECIMENTO PARCIAL DO ABATIMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES À REMESSA DE MATERIAIS. REDUÇÃO DO LANÇAMENTO DE R$ 1.680,10 PARA R$ 930,10. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**(ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

PROT. Nº 12980/2026 - DE: 23/10/2026 - REQUERENTE: SFORZA E SILVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL (JUSSARA PIERONI MIOTO) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO. ISSQN – EDIFICAÇÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL). LANÇAMENTO DE OFÍCIO ARBITRADO/ESTIMADO POR PAUTA FISCAL E METRAGEM QUADRADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (ART. 57 DA LC MUNICIPAL Nº 460/2021). APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS NA OBRA. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO EM MONTANTE SUPERIOR AO CRÉDITO LANÇADO. DESCARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE SOLIDARIEDADE SUBSIDIÁRIA. BIS IN IDEM VEDADO. CANCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE RIGOR. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROCEDENTE. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**(ÓRGÃO JULGADOR: Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

PROT. Nº 13529/2026 - DE: 05/11/2026 - REQUERENTE: BRUNO GOMES PEDRASSI - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LÍLIAN M. A. BAIO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUI O DIREITO AO ABATIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**(ÓRGÃO JULGADOR: Junta de

Assinado por 5 pessoas: LILIAN MARA ARALLI BAIO, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2 e informe o código 64A7-85EE-57A3-ADF2

Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga-SP. Data da Sessão de Julgamento: 13/11/2026).

Após a pauta de julgamentos, a Presidente convocou todos os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos para a **22ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia **18/11/2026** (quarta-feira), às 09h, na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº3819, Vila América, para julgamento e distribuição de processos. **Segue o processo pautado para o julgamento do dia 18/11/2026:**

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
10.687	2026	15/10/2026	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	VOLUNTÁRIO	LUAN VINICIUS L. PIMENTA

Estiveram presentes os relatores titulares: LUAN VINÍCIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LÍLIAN MARA ARALLI BAIO, além da presidente da sessão, Dra. DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI. A Presidente enalteceu a conduta dos participantes e encerrou a sessão agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e trinta e dois minutos (09h32min) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Lílian Mara Aralli Baio, RG 44.XXX.XXX-8 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: LILIAN MARA ARALLI BAIO, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2 e informe o código 64A7-85EE-57A3-ADF2

(assinado digitalmente)
Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)
Lílian Mara Aralli Baio
Membro/ Secretário – RG 44. XXX.XXX -8 SP

(assinado digitalmente)
Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)
Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)
Josneimar Ferreira de Freitas
Membro. RG 17.XXX.XXX -1 SP

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
REALIZADA EM: 13/11/2026 (sexta-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Extraordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

Assinado por 5 pessoas: LILIAN MARA ARALLI BAIO, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2 e informe o código 64A7-85EE-57A3-ADF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64A7-85EE-57A3-ADF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LILIAN MARA ARALLI BAIO (CPF 363.XXX.XXX-59) em 16/11/2026 18:33:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 16/11/2026 18:43:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 17/11/2026 04:25:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 17/11/2026 07:04:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 17/11/2026 07:12:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64A7-85EE-57A3-ADF2

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 036/2026
PROCESSO FEV Nº 055/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de uniformes e camisetas promocionais com silk da logomarca UNIFEV ou FEV**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2026 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *"Menor Preço" por GRUPO ÚNICO DE ITENS.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de dezembro de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de novembro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 03 de dezembro de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03 de dezembro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Jurídico/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 16 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 035/2026
PROCESSO FEV Nº 054/2026
(REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA ME-EPP)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de tendas, cadeiras, mesas e conjunto de mesas e cadeiras para eventos,** incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e, as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2026 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *"Menor Preço" Unitário por ITEM.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de novembro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 02 de dezembro de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02 de dezembro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Jurídico/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 16 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

.....

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br